

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS
DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
nº 050/2015

1. DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA: A presente licitação tem como objeto a concorrência pública, do tipo menor tarifa, que será executado pelo regime de outorga de concessão de serviço público, para concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito e objeto de infração penal no município de Joinville, conforme especificações definidas no termo de referência, regulamento técnico operacional e demais determinações do Edital e seus anexos

2. DA DECISÃO:

Com base na análise dos recursos interpostos pelas licitantes, julgamento da Comissão Permanente de Licitações - DETRANS e em cumprimento do art. 109, § 4º da lei 8.666/93 e demais Legislação Pertinente, manifesto-me pelo conhecimento do recurso por sua tempestividade para no mérito julgar: Desclassificada a empresa Tijucas Serviços de Remoção, Guarda e Depósito de Veículos LTDA – ME, CNPJ n. 13.324.328/0001-05, e declarar como vencedora a empresa Valdir Loos – ME, CNPJ nº. 23.026.516/0001-00, pelos fundamentos acima expostos.

3. DA ADJUDICAÇÃO:

Levamos ao conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 050/2015, foi Adjudicado em favor da empresa, Valdir Loos ME, CNPJ n. 23.026.516/0001-00, que apresentou proposta com o percentual de desconto de 29,98% (vinte e nove vírgula noventa e oito por cento) sobre os valores da tabela fornecida no anexo I do Edital.

Joinville, 01 de junho de 2016.

César Roberto Nedochetko
Diretor Presidente